

As normas de segurança e conduta se aplicam a todos os locais de trabalho da produção dentro da NCC na Suécia e podem ser complementadas com regras específicas a cada local de trabalho. Direção é entendida como a Direção da NCC.

INTRODUÇÃO

Todos trabalhadores da NCC deverão, antes de iniciar a atividade, receber, no mínimo, uma introdução oral às questões de segurança, que inclua normas de segurança e conduta no posto de trabalho, bem como os riscos envolvidos. Requer confirmação. Requer confirmação.

COMPETÊNCIA

As funções que requerem competências adicionais para a execução, por ex., operadores de guias e máquinas, deverão provar as suas competências através da apresentação de carta de maquinista à direção/BAS-U. Muitas operações, por exemplo, trabalho com calor e utilização de motosserras, exigem formação específica que deve ser comprovada através de certificado escrito reconhecido.

A COOPERAÇÃO PROMOVE UM LUGAR DE TRABALHO SEGURO

O empregador e os trabalhadores deverão cooperar para assegurar um ambiente de trabalho seguro.

Todos deverão observar as normas e utilizar e cuidar dos equipamentos de proteção especificados.

Para assegurar um local de trabalho seguro, a NCC trabalha com base no conceito Time Out segundo o qual todos, como um elemento natural do trabalho, devem responder e tomar medidas diante de comportamentos ou situações de alto risco.

EXAME DIÁRIO DA SEGURANÇA

Todos devem realizar um exame diário da segurança diária antes do início do trabalho. O propósito da revisão é deter-se e dirigir a atenção à segurança através de um breve diálogo sobre o que deve ser feito hoje, repassar os possíveis riscos e atividades e a forma segura de trabalhar.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PESSOAL

Capacete de segurança, fixado com francalete de 3-/4 pontos, consoante a norma EN397, e calçados de segurança com biqueira de proteção contra impacto deverão ser utilizados sempre.

Proteção ocular com óculos de segurança ou viseira, consoante a norma EN166 deverá ser utilizada sempre.

Proteção auditiva e luvas deverão estar sempre à mão e deverão ser utilizadas sempre que necessário.

Vestuário de sinalização, consoante a norma EN ISO 20471 deverá ser usado no tronco e pernas (de classe 3), exceto em atividade em casas e alojamento e em trabalhos de fabricação de pedra e asfalto, onde a norma exige vestuário de sinalização para o tronco de classe 2.

O colete de sinalização não é adequado para realização de trabalho, e destina-se somente a visitantes.

Pode haver normas mais rígidas específicas de certas funções, como por ex. Regras de viação.

Proteção respiratória adequada deve ser sempre utilizada em ambientes de trabalho onde houver exposição a poeira, gás ou fumo. Trabalhos que envolvam poeira de sílica requerem uso de meia máscara com filtro P3, quando se prevê que o valor-limite indicado seja ultrapassado.

Nos casos de risco de quedas, deve ser dada preferência a equipamento de proteção fixo contra quedas; cavaletes, guarda de segurança, plataforma elevadora, plataformas de trabalho, redes de segurança. equipamento de proteção pessoal contra quedas de altura somente deve ser utilizado quando não for possível utilizar equipamento fixo de proteção contra quedas. Equipamento individual de proteção contra quedas deverá ser utilizado em trabalho com plataforma elevadora com braço. As exceções somente serão permitidas quando o trabalho for realizado nas proximidades de água e quando a avaliação dos riscos indicar que o risco de afogamento é maior do que o risco de ser lançado para fora da cesta.

Quando houver o risco de afogamento, o colete salva-vidas deve ser utilizado quando não houver proteção técnica.

Outros equipamentos de proteção pessoal devem ser utilizados conforme a necessidade. Os trabalhadores da NCC devem utilizar vestuário e calçados de trabalho conforme previsto nas normas internas.

Consulte a seção Visitantes para saber mais sobre as regras que regem os visitantes.

ID06

Todos no lugar de trabalho deverão portar identificação da empresa (ID06) e apresentar documento de identidade válido sempre que solicitado.

REGISTO DE PRESENÇA

Por lei, todos os trabalhadores no local de construção têm a obrigação de registrar sua presença eletronicamente. Isso significa que todos no local de trabalho têm a responsabilidade individual de efetuar o registro, ou seja, efetuar o registro à entrada, e também à saída do trabalho. O registro é efetuado em equipamento designado para esse fim. Se, por algum motivo, não for possível efetuar o registro, entre em contato com a direção.

TRABALHO COM ORDEM

A ordem deverá vigorar no local de trabalho. Isso pode evitar muitos acidentes e tornar a produção mais eficaz.

Todos devem cuidar da limpeza durante a atividade diária. Os materiais devem ser conservados no seu lugar adequado, sem bloquear as vias de circulação. Os materiais devem ser conservados de maneira estável e, quando necessário, ser ancorados.

A ordem no local de trabalho também é importante para que terceiros não sejam expostos a riscos. Devem ser seguidas as autorizações e normas relativas a depósitos, materiais, máquinas etc.

Em caso de manuseio de poeira de quartzo, deve ser efetuada limpeza para evitar a dispersão da poeira; limpe com pano úmido ou utilize aspirador com filtro HEPA (classe 13). O método de limpeza com ar comprimido não é permitido.

DISPOSITIVOS DE PROTECÇÃO

Antes de iniciar o trabalho, é preciso controlar sempre se os dispositivos de protecção estão instalados corretamente e de forma segura. Qualquer deficiência deverá ser imediatamente tratada e informada à direcção.

Em caso de reparação de máquina, tapete rolante ou similar, deve-se sempre utilizar o interruptor de emergência. A intervenção não deve ocorrer durante a operação.

Algumas tarefas podem exigir a instalação de barreiras no local de trabalho para evitar acidentes.

Obs.! Caso um dispositivo de protecção tenha que ser retirado provisoriamente para que o trabalho possa ser realizado, deverá haver autorização da direcção. É preciso que o dispositivo seja reinstalado antes de se deixar o local.

Caso um dispositivo de segurança não possa ser reinstalado imediatamente, a área de trabalho deverá ser segura e a direcção deve ser imediatamente notificada.

A falha ou negligência poderá acarretar sanções consoante a legislação que rege o ambiente de trabalho.

DISTÂNCIA DE SEGURANÇA

Para evitar acidentes na área das máquinas em movimento, é importante manter a distância de segurança. No caso das máquinas para fundações, a distância de segurança é de um raio de 25 metros da máquina, onde apenas é permitido pessoal dedicado às fundações. Desvios da norma exigem uma autorização.

PROTECÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

A direcção deverá sempre ser informada sobre material inflamável manuseado / armazenado no local de trabalho. As vias de evacuação devem ser mantidas livres; extintores de incêndio devem estar disponíveis e o material inflamável armazenado de maneira segura. Gás e garrafas de gás que não estejam em uso devem estar armazenados nos locais adequados com etiquetas de advertência.

Faróis de halogéneo não devem ser utilizados.

TRABALHO A QUENTE

Trabalhos a quente compreendem soldagem, corte, arredondamento, solda e fogo aberto. Nenhum trabalho a quente poderá ser iniciado sem que tenha sido controlado e autorizado pelo responsável. O equipamento deverá atender aos requisitos da Autoridade Sueca de Ambiente de Trabalho e a tarefa deverá atender às normas da Associação de Protecção contra Incêndio. Também deverão ser atendidos os critérios das seguradoras na área da prevenção.

INSPECÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Escavadeiras, guias, dispositivos pressurizados, dispositivos de elevação, elevadores e equipamentos similares deverão ser inspecionados consoante a periodicidade prevista por lei.

Equipamentos sem certificado de inspecção não deverão ser utilizados. O certificado de inspecção deverá ser apresentado à direcção/BAS-U antes da execução do trabalho.

A utilização de certas máquinas e equipamentos (por ex., transportadores em tesoura ou mastro, guias e outros transportadores) bem como trabalhos em ambientes fechados requerem autorização por escrito do empregador/empreiteiro.

ELEVAÇÃO SEGURA DE CARGA

Ninguém poderá permanecer sob carga suspensa. As áreas onde ocorre a elevação de carga deverão ser isoladas. Todas as pessoas envolvidas em montar cargas devem receber formação específica de “elevação segura de cargas”.

ESCADAS E CAVALETES

Não devem ser usadas escadas apoiadas. As exceções devem ser autorizadas pela direção após preparação do trabalho.

As demais escadas, cavaletes e plataformas de trabalho devem atender às normas do setor para “Melhor Ambiente de Trabalho”.

TRABALHO COM MÁQUINAS

Trabalhadores que utilizam máquinas devem ter conhecimento das suas respectivas funções. As funções e elementos de proteção da máquina devem ser controlados periodicamente. Em caso de dúvidas, consultar a direção ou entrar em contato com o fornecedor.

TRABALHO QUE ENVOLVE RUÍDOS OU VIBRAÇÕES

Todos os trabalhadores deverão contribuir para a redução dos ruídos e vibrações nocivas. Por um lado, através da utilização de máquinas e equipamentos que produzam o mais baixo nível de ruídos ou vibrações possível e, por outro lado, através da proteção contra o trabalho particularmente ruidoso através da rotação nas tarefas que envolvem vibrações.

Não é permitido o uso de equipamento de som sem a autorização da direção. Não é permitido ouvir música com auriculares ou auscultadores. Não é permitida a comunicação por rádio.

SEGURANÇA ELÉCTRICA

Somente pessoal com competência na área de eletricidade deverá intervir nas instalações eléctricas.

A cablagem pode ser facilmente danificada, e por isso deverá ser suspensa. Em circunstância alguma deverá ser utilizada cablagem eléctrica danificada. Quando a cablagem danificada for detectada, deverá ser inabilitada e a direção imediatamente informada.

RISCOS EM AMBIENTE DE TRABALHO COM PRODUTOS QUÍMICOS

Deve ser criada uma lista de substâncias nocivas presentes no ambiente de trabalho. A lista deverá conter a forma de manuseio/armazenamento da substância, além de uma avaliação do risco apresentado na sua utilização.

Todas as empresas subcontratadas deverão fornecer, à direção, fichas de dados de segurança relativas às substâncias nocivas manuseadas no local de trabalho.

Todos aqueles que trabalham com substâncias nocivas deverão receber informações sobre os riscos e medidas de proteção a serem tomadas.

Em tarefas que envolvem certas substâncias, por ex., amianto, resinas termoendurecidas, sílica e chumbo, a lei exige controlo médico, certificado de aptidão e formação específica.

PROTEÇÃO CONTRA SUJIDADE EM CABINAS DE MÁQUINAS E DE CONTROLO

As portas e janelas das cabinas deverão permanecer fechadas. A cabina deverá ser limpa na frequência especificada na avaliação de risco, ou ao menos uma vez por semana. A limpeza deverá ser realizada com aspiração e/ou com pano húmido.

A ventilação da cabina deve ser controlada diariamente. Em caso de defeito de funcionamento, a direção deverá ser imediatamente contactada. Os filtros de ventilação deverão ser examinados e substituídos periodicamente.

Em caso de manuseio de material que contém sílica, a cabina também deverá ser equipada com entrada de ar especial e termostato. O equipamento de ventilação deverá ser dotado de microfiltro consoante a norma SS-EN-779 combinado com um pré-filtro.

EXPLOSÕES

Devem ser seguidas as normas de segurança no trabalho no âmbito das explosões. Caso sejam identificados explosivos não detonados, o trabalho deve ser interrompido imediatamente, e deve ser acionado o pessoal especializado.

TRABALHADOR SOZINHO

Nenhum serviço ou trabalho de manutenção poderá ser realizado por trabalhador sozinho à noite ou de madrugada a menos que haja permissão especialmente emitida com regras e instruções específicas. O mesmo se aplica em outras atividades que possam apresentar um risco significativo de lesões corporais em que o trabalhador não consiga obter ajuda em situação de emergência. O trabalho descrito no presente parágrafo deverá ser incluído na avaliação de risco do local de trabalho.

ÁLCOOL E DROGAS

Não deverá haver consumo de álcool ou de drogas no ambiente de trabalho (consulte a política da NCC sobre álcool e drogas). Pessoas sob a influência de alguma substância, ou que não estejam em condições de trabalhar, não devem apresentarem-se ao local de trabalho. Todos no local de trabalho deverão estar preparados para serem submetidos a exames de álcool e/ou drogas. Poderão ser realizados testes aleatórios de álcool e drogas.

TELEMÓVEIS

A utilização de telemóveis durante o trabalho representa um risco. A utilização de telemóveis deverá ser realizada de maneira segura, afastado do trabalho e em postura segura.

Os operadores de máquinas e gruas não deverão utilizar telemóveis durante a atividade. A utilização privada de telemóveis é restrita às pausas.

ACIDENTES / QUASE ACIDENTES / OBSERVAÇÕES

Acidentes ou quase acidentes deverão ser notificados sem demora à direção. O registo deverá ser efetuado no Synergi, o sistema de relatórios sobre ambiente de trabalho da NCC. O pessoal externo também deverá ser incentivado a baixar o aplicativo Synergi.

Obs.! Conhecimentos sobre quase acidentes e observações são de grande ajuda nos esforços de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

PRIMEIROS SOCORROS

Deve haver pessoal formado em primeiros socorros no local de trabalho, com a divulgação dos nomes respectivos.

Pensos e produto para lavar os olhos devem ser de fácil acesso e controlados e reabastecidos sistematicamente.

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral e outras formas de assédio jamais serão tolerados. No caso de uma ocorrência de assédio, a direção deverá ser informada imediatamente.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Fumar nas áreas internas é proibido, inclusive em cabinas de máquinas e veículos. Somente é permitido fumar em ambiente externos demarcados.

Animais de estimação não devem ser encontrados no local de trabalho.

Menores não devem ser encontrados nos locais de produção. A exceção é feita a estudantes aprendizes em programas de trabalho ou equivalentes.

VISITANTES

Os visitantes devem apresentar-se à supervisão para receber uma introdução e apresentação ao local de trabalho.

Na categoria visitantes estão incluídos visitantes externos e pessoal da NCC que recebem formação no estaleiro.

Os visitantes deverão, no mínimo, portar capacete com francalete, óculos de segurança, colete de segurança e ter protetores auditivos disponíveis para utilização de acordo com a necessidade.

Existem rotinas específicas para visitas de estudo como, por exemplo, de grupos de estudantes.

QUARTZO

Medidas de atenuação do quartzo devem ter por objetivo a redução da exposição ao mínimo. A avaliação dos riscos deverá ser documentada. Em primeiro lugar, a poeira deverá ser capturada na fonte, e logo ser tratada com água, ou ser submetida a outro processo que reduza a exposição.

OUTRAS DISPOSIÇÕES PARA EMPRESAS SUBCONTRATADAS

As empresas subcontratadas deverão assegurar que o seu pessoal e os seus subcontratados também tenham conhecimento e observem as regras.

Os subcontratados deverão fornecer as avaliações de risco e, em caso de novas tarefas ou tarefas que impliquem riscos, esclarecer também a preparação do trabalho à direção em tempo hábil antes de iniciar o trabalho.

Todos os subcontratados deverão fornecer aos seus empregados o equipamento de proteção exigido no local de trabalho para que se observem as normas do trabalho seguro; também são responsáveis pela inspeção e manutenção contínua do próprio equipamento.

O trabalho realizado fora do horário normal de trabalho não deverá ocorrer sem o acordo da direção.

CONSEQUÊNCIAS

Em caso de incumprimento das presentes normas de segurança e conduta, ou das regras específicas a cada local de trabalho, aplicam-se as disposições "Consequências do incumprimento das normas de segurança e conduta".

A NCC reserva-se o direito de afastar o empregado do local de trabalho diante do incumprimento das regras.

No caso dos subcontratados, a NCC reserva-se o direito de aplicar uma coima de 10 000 coroas suecas por ocorrência.

OBS!

O INCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E CONDUTA ACIMA PODE RESULTAR NO AFASTAMENTO DO LOCAL DE TRABALHO!

Consequências do incumprimento das normas de segurança e conduta

As *Regras de segurança e conduta* vigentes no local de trabalho estão contidas nas informações que todos os trabalhadores recebem ao serem admitidos ao local de trabalho. Para além disso, os *Critérios da NCC no âmbito do ambiente de trabalho para as empresas subcontratadas* são disponibilizados em todos os processos de concurso e contratos. As consequências se aplicam a todos aqueles que se encontrem nas instalações de produção da NCC. A recusa em cumprir as instruções de segurança pode ser levar à exoneração ou despedimento de pessoal da NCC por razões de segurança. Os trabalhadores das subsidiárias da NCC deverão ser coordenados por uma organização própria, consoante as regras que regem o pessoal da NCC.

Seqüência de providências para pessoal da NCC

	Atividade	Consequências do incumprimento das normas de segurança e conduta da NCC	Responsável
1a. infração ----- Infração grave	Advertência oral e conversa pessoal com participação de representante da segurança/representante sindical.	Registo da conversa através do parceiro de RH/suporte do projeto, informação ao representante sindical e engenheiro responsável pelo ambiente de trabalho. A NCC reserva-se o direito de afastar do local de trabalho os trabalhadores culpados de infração grave. O chefe informa o parceiro de RH/suporte do projeto que decide sobre a medida a ser tomada, denúncia, transferência, aviso de exoneração ou despedimento e convoca a organização sindical para negociação.	Chefe da unidade ou chefia superior
2o. incumprimento	Conversa pessoal com participação do representante sindical.	Advertência escrita (formulada pelo parceiro de RH/suporte do projeto e chefe). Registo da advertência através do parceiro de RH/suporte do projeto.	Chefe da unidade com parceiro de RH
3a. infração	Conversa pessoal com a participação do representante sindical. Registo da conversa através do parceiro de RH/suporte do projeto.	O trabalhador deve ser afastado do local de trabalho. O chefe informa o parceiro de RH/suporte do projeto que decide sobre a medida a ser tomada, denúncia, transferência, aviso de exoneração ou despedimento e convoca para negociação com o representante sindical.	Chefe da unidade com parceiro de RH

Seqüência de providências para pessoal externo (subcontratados, pessoal contratado)

	Atividade	Consequências do incumprimento das normas de segurança e conduta da NCC	Responsável
1o. incumprimento	Advertência oral e comunicação escrita à empresa. Arquivo da comunicação e envio de cópia ao engenheiro responsável pelo ambiente de trabalho.	A NCC reserva-se o direito de aplicar uma coima de 10 000 kr. A NCC reserva-se o direito de afastar do local de trabalho a pessoa que não cumpre ou que tenha sido culpada de um grave incumprimento	Chefe da unidade
2o. incumprimento	Advertência oral e comunicação escrita à empresa. Vigora independentemente de ser a mesma ou outra pessoa que viola as normas de maneira recorrente. Comunicação ao engenheiro responsável pelo ambiente	A NCC pode afastar a pessoa do local de trabalho e também tem o direito de cobrar uma coima de 10 000 kr. A NCC reserva-se o direito de solicitar novo pessoal ou rescindir o contrato.	Chefe da unidade

Confirmação de introdução ao local de trabalho incl. normas de segurança e conduta

TRABALHO PARA A SEGUINTE EMPRESA:	SUBCONTR. da NCC: <input type="checkbox"/>	SUBCONTR. da EMPRESA: <input type="checkbox"/>
MORADA DA EMPRESA:	CÓDIGO POSTAL:	ÁREA POSTAL:
NOME:	APELIDO:	
PROFISSÃO:		
DOMIC. MORADA:	CÓDIGO POSTAL:	ÁREA POSTAL:
TEL. DOMICILIO:	TEL. TRABALHO:	TELEMÓVEL:
CONTACTO NA EVENTUALIDADE DE ACIDENTE (ou supervisor mais próximo):	TEL. TRABALHO:	TELEMÓVEL:

Minha formação:

FORMACÃO	X	EXPIRAEM	FORMACÃO	X	EXPIRAEM
Safe Constructon Training			Para trabalhadores que devem operar veículo ou máquina no local de trabalho		
Grau: Formação geral 2-9 m - Formação específica - Proteção contra a intempérie - Certificado de aptidão			Classe de carta de condução, <u>indicar competências:</u>		
Trabalho a quente			Certificado de aptidão de motorista		
Elevação segura de carga			Transporte rodoviário nível 1, 2 (exige condução de veículo de trabalho com operador), 3a (gerenciador de sinal) e 3b (guarda e lotes) <u>Indicar nível:</u>		
Plataformas de trabalho			Transporte ADR (com transportador com pontuação de risco abaixo de 1000)		
Equipamento de protecção individual contra quedas (exigência para pessoal da NCC em caso de utilização, rec para os demais)			ADR – curso condutor de mercadorias perigosas		
Primeiros socorros incl. CPR			Eco condução		
Trabalho com resinas termoendurecidas			Formação para empilhadora, tido de empilhadora:		
Amianto (Formação específica)			Curso sobre meio ambiente		
Certificado para operação de motosserra (níveis A, B, C, D, E) ou motorroçadoras (RA7RB) <u>Indique nível:</u>			Aconselhamento e proteção		
Tampa do motor (exigência para pessoal da NCC em caso de utilização, rec para os demais)					

Documento de identidade: Posso apresentar documento de identidade válido (passaporte ou carta de condução) quando solicitado. Sim

IDo6: Tenho IDo6. Sim

Fichas de segurança: Utilizo os produtos químicos com rotulagem obrigatória. Em caso de resposta afirmativa, o supervisor da NCC recebe uma ficha de segurança. Sim Não

Informações médicas/doenças sobre as quais informarei a supervisão da NCC:

Estou ciente de que estas informações podem ser armazenadas em banco de dados das NCC. Reconheço e permito que a CNN introduza as informações em base de dados e que tais informações são autênticas.

Li e entendi as normas de segurança e conduta em vigor e entendo as consequências do seu incumprimento.

Assinatura:

Data:

Faça um círculo na resposta correta!

1. Quem tem a obrigação de respeitar as regras de ordem e segurança no local de trabalho?

- A. Apenas os visitantes
- B. Apenas os que trabalham no local de trabalho
- C. Todos os que se encontram no local de trabalho

2. Que equipamento de proteção se deve utilizar sempre?

- A. Capacete, calçado de segurança e roupa de advertência
- B. Roupa de advertência, óculos de proteção, capacete com fita no queixo, calçado de segurança
- C. Não existem requisitos

3. Quais serão as consequências se um arrendatário/UE não seguir as regras?

- A. Nenhuma
- B. Possibilidade de rejeição no local de trabalho, e a empresa pode ter de pagar 10 000 coroas suecas
- C. Denúncia à autoridade sueca para ambiente de trabalho

4. O que deve fazer se se deparar com uma situação de risco?

- A. Parar de trabalhar e fazer uma pausa
- B. Abandonar o local de trabalho
- C. Nada

5. Como pode determinar os riscos que surgem durante um dia de trabalho?

- A. Não é possível fazê-lo
- B. Efetuar uma verificação de segurança antes de começar a trabalhar
- C. Não sei

6. Quais são as regras da NCC para escadas e cavaletes?

- A. As escadas não podem ficar adjacentes. As exceções exigem condição de passagem
- B. Cada empresa decide por si própria
- C. Não existem

7. A quem deve comunicar um incidente ou acidente?

- A. Os incidentes/acidentes devem ser imediatamente comunicados à gerência e registados no Synergi
- B. Não existem requisitos
- C. Ao representante de segurança

8. O que é necessário para poder estar no local de trabalho fora do horário de trabalho normal?

- A. Nada
- B. Informar o superior
- C. Uma autorização especial com regras e instruções específicas da NCC

9. O que é considerado discriminação abusiva?

- A. Grafiti, bullying e infrações no local de trabalho; a gerência deve ser contactada imediatamente se tal ocorrer
- B. Nada
- C. Não sei

10. O que se aplica a trabalhos onde existe poeira com quartzo?

- A. A decisão cabe ao representante de segurança
- B. Devem ser tomadas medidas para minimizar a exposição; por norma, o pó deve ser capturado na fonte
- C. Não existem requisitos